



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE JARU/RO**, neste ato representado pelo Senhor **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Vice-Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO nº 006/2021/PJ/DER-RO**, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** conforme Ofício nº 25/DCPC/2022 (27360673), Despacho - DER-**GECON**, vigência: **12/04/2022** (0027604604), Parecer nº 11/2022/DER-GAATEC (0027678369), Parecer Referencial de vigência de Convênios/0027678369 (0027720435), Autorização DG (0027729035), Declaração DER/GECON (0027729140), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.474667/2020-17**.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 006/2021/PJ/DER-RO **até 10 de agosto de 2022** ( 120 - cento e vinte dias ) contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER/RO

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**

Vice-Prefeito

\* Termo com visto do Procurador /DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 11/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeverson Luiz de Lima, Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027775600** e o código CRC **841A899B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.474667/2020-17

SEI nº 0027775600